

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**Presidente:** Luís Márcio Araújo Ramos

ERRATA - EDITAL FHEMIG Nº 01/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições, em cumprimento às determinações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 789.736, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital FHEMIG nº 01/2009, publicado neste Diário Oficial dos Poderes do Estado em 08/05/2009:

1) No item 4.2.2

-Onde se lê: "Período e Procedimentos para Inscrição: exclusivamente, via internet das 9 (nove) horas do dia 07 de julho de 2009 às 19 (dezenove) horas do dia 21 de julho de 2009."

-Leia-se: Período e Procedimentos para Inscrição: exclusivamente, via internet das 9 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2009 às 19 (dezenove) horas do dia 30 de outubro de 2009.

2) No item 4.2.11

-Onde se lê: "A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrições, conforme aponta o item 4.2.2 deste edital, ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do último dia do período de inscrição (21/07/2009)."

-Leia-se: A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrições, conforme aponta o item 4.2.2 deste edital, ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do último dia do período de inscrição (30/10/2009).

3) No item 4.2.12

-Onde se lê: "O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (21/07/2009)."

-Leia-se: O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (30/10/2009).

4) No item 4.2.19

-Onde se lê: "A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas mediante pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), a partir do dia 05 de agosto de 2009."

-Leia-se: A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas mediante pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), a partir do dia 13 de novembro de 2009.

5) No item 4.2.20

-Onde se lê: "Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição."

-Leia-se: Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, bem como nos casos previstos no item 4.1.9.

6) No item 4.3.1

-Onde se lê: "O candidato que se julgar amparado pela Lei Estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente entre os dias 15 e 16 de junho de 2009."

-Leia-se: O candidato que se julgar amparado pela Lei Estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente entre os dias 28 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009.

7) No item 4.3.2

-Onde se lê: "A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos) somente nos dias 15 e 16 de junho de 2009."

-Leia-se: A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos) somente entre os dias 28 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009.

8) No item 4.3.3, alínea e

-Onde se lê: "e) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção, assinar, anexar a documentação citada nos itens 4.3.7 a 4.3.11 deste Edital, enviar à FUNDEP na forma prevista no item 4.3.12 deste Edital, nos dias 15 e 16 de junho de 2009, sob pena do indeferimento da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição."

-Leia-se: e) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção, assinar, anexar a documentação citada nos itens 4.3.7 a 4.3.11 deste Edital, enviar à FUNDEP na forma prevista no item 4.3.12 deste Edital, entre os dias 28 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009, sob pena do indeferimento da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

9) No item 4.3.18

-Onde se lê: "O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), até o dia 1º de julho de 2009, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas informação sobre o deferimento ou o indeferimento."

-Leia-se: O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos), até o dia 17 de outubro de 2009, em ordem

alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas informação sobre o deferimento ou o indeferimento.

10) No item 5.3.4

-Onde se lê: "Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do item 5.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado."

-Leia-se: Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 5.3.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, até o término das inscrições, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital.

11) No item 5.4.1

-Onde se lê: "A FHEMIG publicará no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, até o dia 05 de agosto de 2009, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com parecer da Junta Médica da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST - da FHEMIG."

-Leia-se: A FHEMIG publicará no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, até o dia 13 de novembro de 2009, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com parecer da Junta Médica da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST - da FHEMIG.

12) No item 8.2.7

-Onde se lê: "Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência e que forem aprovados na prova objetiva nos termos estabelecidos no item 8.2.3 e nos limites estabelecidos no Anexo D deste Edital terão suas provas dissertativas corrigidas."

-Leia-se: Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência e que forem aprovados na prova objetiva nos termos estabelecidos no item 8.1.4 e nos limites estabelecidos no Anexo D deste Edital terão suas provas dissertativas corrigidas.

13) No item 8.2.8

-Onde se lê: "Para candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as Provas Dissertativas dos aprovados nas Provas Objetivas nos termos estabelecidos no item 8.2.3, e de acordo com o quantitativo estabelecido no Anexo D deste Edital."

-Leia-se: Para candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as Provas Dissertativas dos aprovados nas Provas Objetivas nos termos estabelecidos no item 8.1.4, e de acordo com o quantitativo estabelecido no Anexo D deste Edital.

15) No item 8.3.1

-Onde se lê: "As provas da primeira etapa deste concurso público serão aplicadas no dia 13 de setembro de 2009, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas."

-Leia-se: As provas da primeira etapa deste concurso público serão aplicadas no dia 20 de dezembro de 2009, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

16) No item 9.13

-Onde se lê:

"9.13 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.

9.13.1 A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese."

-Leia-se:

9.13 A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS -, acompanhada de declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.

b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.

c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo - RPA -, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.

d) A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Os referidos documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

e) A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.

9.13.1 O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (especialidade/área de conhecimento/área de atuação) permite cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverão apresentar o respectivo histórico escolar.

17) No item 14.7

-Onde se lê: "A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste concurso, por cargo e nível, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo A deste Edital."

-Leia-se: A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste concurso, por cargo/nível/área de conhecimento/especialidade, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo A deste Edital.

18) No item 14.8

-Onde se lê: "A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo/nível, em decorrência do cumprimento da reserva legal disposta na Lei n. 11.867/95."

-Leia-se: A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo/nível/área de conhecimento/especialidade, em decorrência do cumprimento da reserva legal disposta na Lei n. 11.867/95.

9) O Anexo A - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - fica substituído pelo seguinte:

#### ANEXO A

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

(relação de vagas por cargo/nível de ingresso, área de conhecimento/especialidade/atuação, carga horária, remuneração e por tipo de concorrência)

Cargo / Nível / Grau de ingresso	Especialidade	Requisito	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE
Médico - Nível III - Grau A (Residência Médica)	Anestesiologia	Registro do Título de Especialidade Médica no CRM	71	63	8
	Angiologia		2	1	1
	Cancerologia		4	3	1
	Cirurgia Geral		28	25	3
	Cirurgia Torácica		1	1	0
	Cirurgia Vascular		2	1	1
	Cirurgião de Mão		3	2	1
	Clínica Médica		41	36	5
	Coloproctologia		3	2	1
	Dermatologia		3	2	1
	Endocrinologia		2	1	1

	Geriatria		5	4	1
	Ginecologia e Obstetrícia		15	13	2
	Hematologia e Hemoterapia		6	5	1
	Infectologia		1	1	0
	Medicina Física e Reabilitação		5	4	1
	Medicina Intensiva		43	38	5
	Neurocirurgia		17	15	2
	Neurologia		13	11	2
	Nutrologia		5	4	1
	Oftalmologia		6	5	1
	Ortopedia e Traumatologia		83	74	9
	Pediatria		20	18	2
	Pneumologia		2	1	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem		19	17	2
	Radioterapia		2	1	1
	Área de atuação				
	Ecocardiografia	Registro do Título de Especialidade Médica em Cardiologia e da Área de atuação, no CRM.	2	1	1
	Endoscopia Digestiva	Registro do Título de Especialidade Médica em Cirurgia Geral ou Coloproctologia ou Gastroenterologia ou Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo e da Área de atuação, no CRM.	1	1	0
	Medicina Intensiva Pediátrica	Registro do Título de Especialidade em Pediatria e da Área de atuação, no CRM.	15	13	2
	Neonatalogia	Registro do Título de	12	10	2

		Especialidade Médica em Medicina Intensiva ou Pediatria, e da Área de atuação, no CRM.			
	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Registro do Título de Especialidade Médica em Ginecologia e Obstetrícia, e da Área de atuação, no CRM.	4	3	1
	Médico Regulador do CNCDO	Registro no CRM de Título de Especialidade , em uma das seguintes áreas: Clínica Médica, Nefrologia, Anestesiologia, Medicina de Terapia Intensiva, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Neurologia ou Neurocirurgia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia.	10	9	1
	Clínica Geral	Registro no CRM de Título de Especialidade em Clínica Médica ou em Especialidade que contenha no programa de Residência Médica a exigência de no mínimo um ano do conteúdo de Clínica Médica.	54	48	6
	<b>TOTAL DE VAGAS PARA MÉDICO - NÍVEL III</b>		<b>500</b>	<b>433</b>	<b>67</b>
	<b>A.2 - CARGO DE PROFISSIONAL DE</b>				

ENFERMAGEM					
Cargo/Nível/Grau de ingresso	Área de Conhecimento	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADA PARA DEFICIENTE	
A.2.1 - NÍVEL MÉDIO					
Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II - Grau A	Técnico de Enfermagem	2.339	2.105	234	
	Técnico de Enfermagem do Trabalho	6	5	1	
TOTAL DE VAGAS PARA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL II		2.345	2.110	235	
A.2.2 - NÍVEL SUPERIOR					
Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV - Grau A	Enfermagem	541	486	55	
TOTAL DE VAGAS PARA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL IV		541	486	55	
A.2.3 - NÍVEL LATO SENSU					
Profissional de Enfermagem - PENF - Nível VI - Grau A	Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho	6	5	1	
	Enfermagem com especialização em Saúde Mental	5	4	1	
	Enfermagem com especialização em Obstetrícia	16	14	2	
	Enfermagem com especialização em Unidade de Terapia Intensiva	23	20	3	
	Enfermagem com especialização em Neonatologia	25	22	3	
	Enfermagem com especialização em Cancerologia	3	2	1	



TOTAL DE VAGAS PARA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL VI		78	67	11	
TOTAL DE VAGAS PARA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM		2.964	2.362	602	
A.3 - CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Cargo / Nível / Grau de ingresso	Área de Atuação	Carga horária semanal	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADA PARA DEFICIENTE
A.3.1 - NÍVEL SUPERIOR					
Analista de Gestão e Assistência à Saúde AGAS - Nível I - Grau A	Administração	40 h	15	13	2
	Ciência da Computação ou Curso de Graduação similar na área de informática - Desenvolvimento de Sistema	40 h	8	7	1
	Ciência da Computação ou Curso de Graduação similar na área de informática - Administração de Rede	40 h	4	3	1
	Biblioteconomia	40 h	6	5	1
	Ciências Contábeis	40 h	3	2	1
	Ciências Econômicas	40 h	2	1	1
	Comunicação - Jornalismo	40 h	4	3	1
	Comunicação - Relações Públicas	40 h	1	1	0
	Design Gráfico ou Comunicação	40 h	1	1	0

	Visual					
	Engenharia Civil	40 h	5	4	1	
	Engenharia Mecânica	40 h	6	5	1	
	Engenharia Elétrica	40 h	6	5	1	
	Farmácia - Bioquímica	40 h	29	26	3	
	Fisioterapia	30 h	47	42	5	
	Fonoaudiologia	40 h	35	31	4	
	Nutrição	40 h	26	23	3	
	Odontologia	30 h *	11	9	2	
	Pedagogia	40 h	9	8	1	
	Psicologia Organizacional	40 h	6	5	1	
	Psicologia ou Psicologia Clínica	40 h	74	66	8	
	Terapia Ocupacional - Reabilitação Física	30 h	28	25	3	
	Terapia Ocupacional - Reabilitação Mental	30 h	15	13	2	
	Serviço Social	40 h	64	57	7	
	<b>TOTAL DE VAGAS PARA ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NÍVEL I</b>		<b>405</b>	<b>355</b>	<b>50</b>	
	<b>A.3.2 - NÍVEL LATO SENSU</b>					
	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III - Grau A	Administração com Especialização em Gestão da Logística ou similar ou equivalente	40 h	4	3	1
		Graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento, acumulada com pós-graduação lato sensu em Gestão de Arquivos e Documentos; ou Graduação em nível superior em	40 h	2	1	1

	Arquivologia, acumulada com pós graduação lato sensu em qualquer área				
	Gestão em Hotelaria Hospitalar	40 h	2	1	1
	Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicada com especialização em Gestão Estratégica de Pessoas ou curso similar	40 h	4	3	1
	Arquitetura com especialização em Arquitetura Hospitalar	40 h	3	2	1
	Cirurgia Bucomaxilofacial	30 h*	21	18	3
	Custos	40 h	3	2	1
	Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas, Epidemiologia	40 h	51	45	6
	Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI/UTI adulto e infantil	30 h	100	90	10
	Física com especialização em Física Médica	30h	2	1	1
	Controladoria e/ou Auditoria	40 h	2	1	1
	Engenharia com especialização em Engenharia Clínica	40 h	6	5	1

	Engenharia com especialização em Engenharia Ambiental / Sanitária	40 h	2	1	1
	Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	40 h	5	4	1
TOTAL DE VAGAS PARA ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NÍVEL III			207	177	30
A.3.3 - NÍVEL STRICTO SENSU					
Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível V - Grau A (Mestrado)	Economia da Saúde	40 h	1	1	0
Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível V - Grau A (Doutorado)	Terapia Ocupacional ou Fisioterapia com Doutorado em Reabilitação Física	30 h	2	1	1
	Administração Pública	40 h	1	1	0
	Epidemiologia	40 h	2	1	1
	Bioestatística	40 h	1	1	0
	Nutrição com Doutorado em Nutrição	40 h	1	1	0
	Farmácia com Doutorado em Medicamento	40 h	1	1	0
	Farmácia-Bioquímica com Doutorado em Análises Clínicas ou em áreas correlatas a Bioquímica	40 h	1	1	0
TOTAL DE VAGAS PARA ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NÍVEL V			10	8	2

TOTAL DE VAGAS PARA ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE			622	540	82
*Nos termos do SS 3deg. do art. 9º da Lei Estadual nº 15.462/2005, os servidores que ingressarem na carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde e forem designados para o desempenho da função de Odontólogo, em exercício na FHEMIG, terão carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas.					
A.4 - CARGO DE TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE					
Técnico Operacional da Saúde - TOS - Nível II - Grau A	Técnico em Higiene Dental	40 h	7	6	1
	Técnico em Contabilidade	40 h	14	13	1
	Técnico em Edificações	40 h	7	6	1
	Técnico em Eletricidade	40 h	3	2	1
	Técnico em Eletrônica	40 h	5	4	1
	Técnico em Patologia Clínica	40 h	11	9	2
	Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	5	4	1
	Técnico em Radiologia	30 h*	103	92	11
	Técnico em Radiologia e Radioterapia	30 h*	8	7	1
TOTAL DE VAGAS PARA			163	143	20

TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE - NÍVEL II					
* Nos termos do SS 3º do art. 9º da Lei Estadual nº 15.462/2005, os servidores que ingressarem na carreira de Técnico Operacional da Saúde e forem designados para o desempenho da função de Técnico de Radiologia, em exercício na FHEMIG, terão carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas.					
		Total de Vagas para deficiente/função 10%		771	
		Vagas previstas no Edital - cargo/nível		426	

20) O Anexo B - QUADRO DE REGIONALIZAÇÃO DAS VAGAS - fica substituído pelo seguinte:  
ANEXO B

#### QUADRO DE REGIONALIZAÇÃO DAS VAGAS

(relação de vagas por cargo/nível de ingresso, função, local de provas e cidade onde a vaga é ofertada e o respectivo código no concurso)

Cidade da Vaga - 1 / Bambuí - Casa de Saúde São Francisco de Assis

Código	Cargo	Especialidade/Área de Conhecimento/Área de atuação	Município da prova	Vagas	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE
301/1	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Anestesiologia	BAMBUÍ ( 1 )	2	0
317/1		Cirurgia Geral		1	0
318/1		Clínica Geral		8	1
319/1		Geriatria		1	0
320/1		Medicina Física e Reabilitação		1	0
313/1		Ortopedia e Traumatologia		2	0
314/1		Radiologia e Diagnóstico por		2	0

		Imagem			
101/1	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Contabilidade		1	0
105/1		Técnico em Higiene Dental		1	0
106/1		Técnico em Radiologia		2	0
108/1		Técnico em Segurança do Trabalho		1	0
401/1	Analista de Gestão e Assistência à Saúde AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/1		Farmácia - Bioquímica		1	0
415/1		Fisioterapia		3	0
416/1		Fonoaudiologia		1	0
417/1		Nutrição		1	0
418/1		Odontologia		2	0
420/1		Psicologia		2	0
422/1		Serviço Social		1	0
423/1		Terapia Ocupacional, reabilitação física		1	0
508/1	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/ Epidemiologia		1	0
201/1	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		50	5
801/1	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		9	1
Cidade da Vaga - 2 / Barbacena - Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena					
301/2	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Anestesiologia	BARBACENA ( 2 )	3	1
317/2		Cirurgia Geral		3	0
318/2		Clínica Geral		1	0
319/2		Geriatria		1	0
307/2		Hematologia e Hemoterapia		1	0

309/2		Medicina Intensiva		5	1
310/2		Neurocirurgia		2	0
311/2		Neurologia		1	0
313/2		Ortopedia e Traumatologia		5	1
314/2		Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	0
102/2	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Edificações		1	0
105/2		Técnico em Higiene Dental		1	0
109/2		Técnico em Patologia Clínica		3	0
106/2		Técnico em Radiologia		8	1
401/2	Analista de Gestão e Assistência à Saúde AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/2		Farmácia - Bioquímica		5	1
416/2		Fonoaudiologia		2	0
417/2		Nutrição		2	0
419/2		Pedagogia		1	0
420/2		Psicologia		7	1
422/2		Serviço Social		6	1
423/2		Terapia Ocupacional, reabilitação física		2	0
424/2		Terapia Ocupacional, reabilitação mental		1	0
502/2	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Cirurgia Bucomaxilofacial		4	0
508/2		Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/Epidemiologia		3	0
510/2		Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI / UTI Adulto e Infantil		6	0
201/2	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		110	11
202/2		Técnico em Enfermagem do Trabalho		1	0
801/2	Profissional de	Enfermagem		18	2



	Enfermagem - PENF - Nível IV				
904/2	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível VI (Especialização)	Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho		1	0
907/2		Enfermagem com especialização em Saúde Mental		1	0
908/2		Enfermagem com especialização em Unidade de Terapia Intensiva		2	0
Cidade da Vaga - 3 / Belo Horizonte - Relação anexo I					
301/3	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Anestesiologia	BELO HORIZONTE ( 3 )	50	5
302/3		Cancerologia		4	1
303/3		Cirurgião de Mão		3	1
324/3		Clínica Médica		28	3
304/3		Coloproctologia		3	1
305/3		Ecocardiografia		2	1
306/3		Endocrinologia		1	1
307/3		Hematologia e Hemoterapia		3	1
308/3		Medicina Intensiva Pediátrica		15	2
309/3		Medicina Intensiva		28	2
310/3		Neurocirurgia		12	2
311/3		Neurologia		8	2
312/3		Nutrólogo		2	1
313/3		Ortopedia e Traumatologia		50	5
314/3		Radiologia e Diagnóstico por Imagem		12	2
315/3		Radioterapia		2	1
316/3		Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia		2	1
101/3	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Contabilidade		10	2
102/3		Técnico em Edificações		5	1
103/3		Técnico em Eletricidade		2	1
104/3		Técnico em Eletrônica		4	1
105/3		Técnico em Higiene Dental		2	1
106/3		Técnico em Radiologia		67	7
107/3		Técnico em Radiologia (Radioterapia)		8	1

401/3	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		7	2
402/3		Biblioteconomia		6	1
403/3		Ciência da Computação ou Curso de Graduação similar na área de informática - Administração de Rede		4	1
404/3		Ciência da Computação ou Curso de Graduação similar na área de informática - Desenvolvimento de Sistema		8	1
405/3		Ciências Contábeis		3	1
406/3		Ciências Econômicas		2	1
407/3		Comunicação: jornalismo		4	1
408/3		Comunicação: relações públicas		1	0
409/3		Design Gráfico ou Comunicação Visual		1	0
411/3		Engenharia Civil		5	1
412/3		Engenharia Elétrica		6	1
413/3		Engenharia Mecânica		6	1
414/3		Farmácia - Bioquímica		8	2
415/3		Fisioterapia		25	4
416/3		Fonoaudiologia		20	4
417/3		Nutrição		16	3
418/3		Odontologia		3	1
419/3		Pedagogia		7	1
420/3		Psicologia Clínica		48	7
421/3		Psicologia Organizacional		5	1
422/3		Serviço Social		39	5
423/3		Terapia Ocupacional, reabilitação física		16	3
424/3		Terapia Ocupacional, reabilitação mental		14	2
501/3	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Arquitetura Hospitalar		3	1
502/3		Cirurgia Bucomaxilofacial		13	3
503/3		Controladoria e/ou Auditoria		2	1
504/3		Custos		3	1
505/3		Engenharia com especialização em Engenharia Ambiental / Sanitária		2	1
506/3		Engenharia com especialização em Engenharia Clínica		6	1

507/3		Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho		3	1
508/3		Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/ Epidemiologia		37	6
509/3		Física com especialização em Física Médica		2	1
510/3		Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI / UTI Adulto e Infantil		69	7
511/3		Gestão da logística ou similar		4	1
512/3		Gestão de Arquivos e Documentos		2	1
513/3		Gestão em Hotelaria Hospitalar		2	1
514/3		Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas com especialização em Gestão Estratégica de Pessoas ou curso similar		4	1
601/3	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível V (Mestrado)	Economia da Saúde		1	0
701/3	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível V (Doutorado)	Administração ou Gestão Pública		1	0
702/3		Farmácia com Doutorado em Análises Clínicas		1	0
703/3		Bioestatística		1	0
704/3		Epidemiologia		2	1
705/3		Farmácia com Doutorado em Medicamento		1	0
706/3		Nutrição com Doutorado em Nutrição		1	0
707/3		Terapia Ocupacional ou Fisioterapia com Doutorado em Reabilitação Física		2	1
201/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		1.650	165
202/3		Técnico em Enfermagem do Trabalho		3	1

801/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		402	41
901/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível VI (Especialização)	Enfermagem com especialização em Cancerologia		3	1
904/3		Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho		3	1
906/3		Enfermagem com especialização em Obstetrícia		12	2
907/3		Enfermagem com especialização em Saúde Mental		4	1
908/3		Enfermagem com especialização em Unidade de Terapia Intensiva		17	3
909/3		Enfermagem com especialização em Neonatologia		15	3
Cidade da Vaga - 4 / Betim - Casa de Saúde Santa Izabel					
301/4/3	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Anestesiologia	BELO HORIZONTE (3)	1	0
318/4/3		Clínica Geral		8	1
321/4/3		Dermatologia		1	0
319/4/3		Geriatria		1	0
320/4/3		Medicina Física e Reabilitação		1	0
313/4/3		Ortopedia e Traumatologia		1	0
322/4/3		Pediatria		1	0
314/4/3		Radiologia e Diagnóstico por Imagem		1	0
101/4/3	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Contabilidade		1	0
105/4/3		Técnico em Higiene Dental		1	0
106/4/3		Técnico em Radiologia		5	0
108/4/3		Técnico em Segurança do Trabalho		1	1
401/4/3	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/4/3		Farmácia - Bioquímica		1	0
415/4/3		Fisioterapia		5	0
416/4/3		Fonoaudiologia		1	0

417/4/3		Nutrição		1	0
418/4/3		Odontologia		2	0
420/4/3		Psicologia		3	0
422/4/3		Serviço Social		1	0
423/4/3		Terapia Ocupacional, reabilitação física		1	0
508/4/3	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/ Epidemiologia		1	0
201/4/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		55	6
801/4/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		10	1
Cidade da Vaga - 5 / Juiz de Fora - Hospital Regional João Penido e MG Transplantes (CNCDO - Zona da Mata)					
317/5	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Cirurgia Geral	JUIZ DE FORA (5)	4	1
323/5		Cirurgia Torácica		1	0
324/5		Clínica Médica		13	2
306/5		Endocrinologia		1	0
325/5		Ginecologia e Obstetrícia		4	1
307/5		Hematologia e Hemoterapia		1	0
333/5		Infectologia		1	0
320/5		Medicina Física e Reabilitação		1	1
309/5		Medicina Intensiva		5	1
326/5		Neonatalogia		10	2
310/5		Neurocirurgia		1	0
311/5		Neurologia		2	0
312/5		Nutrólogo		1	0
327/5		Oftalmologia		4	1
313/5		Ortopedia e Traumatologia		2	0
322/5		Pediatria		11	2
328/5		Pneumologia		2	1
329/5		Regulador do CNDO		2	1
101/5	Técnico Operacional de Saúde - TOS -	Técnico em Contabilidade		1	0

	NÍVEL II				
106/5		Técnico em Radiologia		7	1
401/5	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/5		Farmácia - Bioquímica		3	0
416/5		Fonoaudiologia		5	0
417/5		Nutrição		1	0
419/5		Pedagogia		1	0
420/5		Psicologia		3	0
422/5		Serviço Social		6	1
423/5		Terapia Ocupacional, reabilitação física		2	0
507/5	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho		1	0
508/5		Farmácia com Especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública ou Saúde Coletiva/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/ Epidemiologia		2	0
510/5		Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI / UTI Adulto e Infantil		15	2
201/5	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		201	20
202/5		Técnico em Enfermagem do Trabalho		1	0
801/5	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		46	5
904/5	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível VI (Especialização)	Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho		1	0
906/5		Enfermagem com especialização em Obstetrícia		2	0
908/5		Enfermagem com especialização em Unidade de Terapia Intensiva		2	0
909/5		Enfermagem com especialização em Neonatologia		5	0

Cidade da Vaga - 6 / Patos de Minas - Hospital Regional Antônio Dias					
301/6	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Anestesiologia	PATOS DE MINAS ( 6 )	11	1
317/6		Cirurgia Geral		15	1
330/6		Cirurgia Vascular		2	1
318/6		Clínica Geral		19	2
331/6		Endoscopia Digestiva		1	0
325/6		Ginecologia e Obstetrícia		10	1
307/6		Hematologia e Hemoterapia		1	0
309/6		Medicina Intensiva		5	1
326/6		Neonatalogia		2	0
310/6		Neurocirurgia		2	0
311/6		Neurologia		2	0
312/6		Nutrólogo		1	0
327/6		Oftalmologia		1	0
313/6		Ortopedia e Traumatologia		22	3
322/6		Pediatria		6	0
314/6		Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	0
316/6		Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia		2	0
101/6	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Contabilidade		1	0
102/6		Técnico em Edificações		1	0
103/6		Técnico em Eletricidade		1	0
104/6		Técnico em Eletrônica		1	0
109/6		Técnico em Patologia Clínica		8	2
106/6		Técnico em Radiologia		13	2
401/6	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/6		Farmácia - Bioquímica		4	0
416/6		Fonoaudiologia		2	0
417/6		Nutrição		2	0
420/6		Psicologia Clínica		1	0
421/6		Psicologia Organizacional		1	0

422/6		Serviço Social		2	0
423/6		Terapia Ocupacional, reabilitação física		1	0
502/6	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Cirurgia Bucomaxilofacial		4	0
507/6		Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho		1	0
508/6		Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública ou Saúde Coletiva/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/ Epidemiologia		4	0
510/6		Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI / UTI Adulto e Infantil		8	1
201/6	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		150	15
202/6		Técnico em Enfermagem do Trabalho		1	0
801/6	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		30	3
904/6	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível VI (Especialização)	Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho		1	0
906/6		Enfermagem com especialização em Obstetrícia		2	0
908/6		Enfermagem com especialização em Unidade de Terapia Intensiva		2	0
909/6		Enfermagem com especialização em Neonatologia		5	0
Cidade da Vaga - 7 / Sabará - Hospital Cristiano Machado					
301/7/3	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Anestesiologia	BELO HORIZONTE (3)	4	1
317/7/3		Cirurgia Geral		4	1
318/7/3		Clínica Geral		6	1



312/7/3		Nutrólogo		1	0
322/7/3		Pediatria		1	0
106/7/3	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Radiologia		1	0
108/7/3		Técnico em Segurança do Trabalho		1	0
401/7/3	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/7/3		Farmácia - Bioquímica		1	0
415/7/3		Fisioterapia		4	0
416/7/3		Fonoaudiologia		2	0
417/7/3		Nutrição		1	0
423/7/3		Terapia Ocupacional, reabilitação física		2	0
508/7/3	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública ou Saúde Coletiva/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/Epidemiologia		1	0
510/7/3		Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI / UTI Adulto e Infantil		2	0
201/7/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		40	4
801/7/3	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		5	0
Cidade da Vaga - 8 / Três Corações - Casa de Saúde Santa Fé					
332/8	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Angiologia	TRÊS CORAÇÕES (8)	1	0
317/8		Cirurgia Geral		1	0
318/8		Clínica Geral		6	1
321/8		Dermatologia		2	1
319/8		Geriatria		1	0
320/8		Medicina Física e Reabilitação		1	0
327/8		Oftalmologia		1	0

313/8		Ortopedia e Traumatologia		1	0
105/8	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Higiene Dental		1	0
108/8		Técnico em Segurança do Trabalho		1	0
401/8	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/8		Farmácia - Bioquímica		3	0
415/8		Fisioterapia		6	1
416/8		Fonoaudiologia		1	0
417/8		Nutrição		1	0
418/8		Odontologia		2	0
420/8		Psicologia		2	0
422/8		Serviço Social		1	0
423/8		Terapia Ocupacional, reabilitação física		2	0
508/8	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública ou Saúde Coletiva/ Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/Epidemiologia		1	0
201/8	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		33	3
801/8	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		9	1
Cidade da Vaga - 9 / Governador Valadares - MG Transplantes (CNCDO - Leste)					
329/9	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Regulador do CNDO	GOVERNADOR VALADARES ( 9 )	2	0
420/9	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Psicologia		1	0
422/9		Serviço Social		1	0
801/9	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		1	0

Cidade da Vaga - 10 / Pouso Alegre - MG Transplantes (CNCDO - Sul)					
329/10	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Regulador do CNDO	TRÊS CORAÇÕES (8)	2	0
420/10	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Psicologia		2	0
422/10		Serviço Social		2	0
801/10	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		1	0
Cidade da Vaga - 11 / Uberlândia - MG Transplantes (CNCDO - Oeste)					
329/11	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Regulador do CNDO	UBERLÂNDIA ( 11 )	2	0
420/11	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Psicologia		1	0
422/11		Serviço Social		1	0
801/11	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		1	0
Cidade da Vaga - 12 / Montes Claros - MG Transplantes (CNCDO - Norte e Nordeste)					
329/12	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Regulador do CNDO	MONTES CLAROS ( 12 )	2	0
420/12	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Psicologia		2	0
422/12		Serviço Social		2	0

801/12	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		1	0
Cidade da Vaga - 13 / Ubá - Casa de Saúde Padre Damião					
332/13	Médico - MED - NÍVEL III (RESIDÊNCIA)	Angiologia	UBÁ ( 13 )	1	1
318/13		Clínica Geral		6	0
319/13		Geriatria		1	1
325/13		Ginecologia e Obstetria		1	0
320/13		Medicina Física e Reabilitação		1	0
322/13		Pediatria		1	0
105/13	Técnico Operacional de Saúde - TOS - NÍVEL II	Técnico em Higiene Dental		1	0
108/13		Técnico em Segurança do Trabalho		1	0
401/13	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS - Nível I	Administração ou Gestão		1	0
414/13		Farmácia - Bioquímica		3	0
415/13		Fisioterapia		4	0
416/13		Fonoaudiologia		1	0
417/13		Nutrição		1	0
418/13		Odontologia		2	0
420/13		Psicologia		2	0
422/13		Serviço Social		2	0
423/13		Terapia Ocupacional, reabilitação física		1	0
508/13	Analista de Gestão e Assistência Saúde - AGAS - Nível III (Especialização)	Farmácia com especialização em Farmácia Hospitalar/ Farmácia em Saúde Pública ou Saúde Coletiva / Farmacologia/ Ciências Farmacêuticas/ Epidemiologia		1	0
201/13	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível II	Técnico em Enfermagem		50	5
801/13	Profissional de Enfermagem - PENF - Nível IV	Enfermagem		8	1

21) No Anexo F - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, o item F.1.2, fica substituído pelo seguinte:

### F.1.2 Experiência Profissional

F.1.2.1 Para os candidatos ao cargo de Médico III, Profissional de Enfermagem IV e VI, Analista de Gestão e Assistência a Saúde I e III e Técnico Operacional de Saúde II, será pontuada a experiência profissional na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, de acordo com os critérios estabelecidos na seguinte Tabela:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	COMPLETO DE EXERCÍCIO	TOTAL
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, no setor hospitalar, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre.	1,00	5,00
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, nos demais setores da saúde, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre.	0,60	3,00
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre.	0,40	2,00
MÁXIMO DE PONTOS		5,00

F.1.2.2. Para os candidatos ao cargo de Profissional de Enfermagem II (Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do Trabalho), será pontuada a experiência profissional conforme os critérios estabelecidos na seguinte Tabela:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	COMPLETO DE EXERCÍCIO	TOTAL
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, no setor hospitalar, na área de enfermagem ou enfermagem do trabalho.	1,00	5,00
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, nos demais setores da saúde, na área de enfermagem ou enfermagem do trabalho.	0,60	3,00
MÁXIMO DE PONTOS		5,00

F.1.2.3 Não haverá cumulação de pontos atribuídos ao tempo de experiência em áreas distintas no mesmo período, devendo ser considerando o tempo que corresponda ao maior valor de pontos.

LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS

Presidente da FHEMIG